Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CARLOS EDUARDO CAGNA, Masp 1.364.870-4, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, a contar de 17/10/2016.

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, THAIS RODRIGUES LESSA, Masp 1.158.080-0, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, a contar de 07/10/2016.

27 910504 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Onésimo Machado Filho ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Areia e Cascalho - Augusto de Lima/MG - PA/Nº 08880/2008/002/2013 - DNPM 830.626/2008 - Classe 1. Certificado nº 1260485/2013.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Projeto de Revitalização do Entorno do Lago Norte de Araxá - Retificação de curso d'água; complexos turísticos e de lazer , inclusive parques temáticos e autódromos - Araxá/MG - PA/Nº 01602/2008/003/2016 - Classe 3.
(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva: *Granja Vovó Margarida - Avicultura de corte e reprodução - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 21646/2008/002/2016 - Classe 4.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:
1) Licença de Instalação: *W.L. S. Pneumáticos & Moto -Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos - Jacutinga/MG - PA/Nº 20629/2016/002/2016 - Classe 6.
(a) Germano Luís Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Canais para drenagem - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 05389/2016/001/2016 - Classe 3. *Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Guaxupé/MG - PA/Nº 05794/2009/010/2016 - Classe 3.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Renato Fernandes Cordeiro/Fazenda Córrego do Estreito - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Turmalina/MG - PA/Nº 14010001454/2016.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva: *Abatedouro Reis Ltda. EPP - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) e abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 08359/2014/005/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 28/12/2016.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro:
1) Licença de Operação em caráter corretivo: *Emex Empresa Mineira de Explosivos Ltda. ME - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança; transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988, posto de abastecimento - Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 975/2003/008/2016 - Classe 6. 2) Licença de Operação corretiva: *Gerdau Aços Longos S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial e usinagem - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 10/1978/047/2016 - Classe 6.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Posto Auto Giro Ltda. - Posto Revendedor de Combustíveis - Ipatinga/MG - PA/Nº 16173/2007/004/2016 - Classe 3. *Mineração Duas Cores Ltda. ME - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas); obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de minério/estéril; aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil e volumosos - Marilac/MG - PA/Nº 17821/2007/003/2016 - Classe 3. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Usina de Tratamento de Madeira Pica Pau Ltda. ME - Tratamento químico para preservação de madeira - Guanhães/MG - PA/Nº 8674/2009/003/2016 - Classe 3. *White Martins Gases Industriais Ltda. - Gasodutos, exclusive para gás natural - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 71/2003/006/2016 - Classe 3. 3) Licença de Operação: *DASA Destilaria de Álcool Serra dos Aimorés S.A. - Compostagem de resíduos industriais - Serra dos Aimorés/MG - PA/Nº 63/1983/019/2016 - Classe 3. 4) Licença Operação Pesquisa Mineral: *Geometa Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas); obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril - Conselheiro Pena/MG - PA/Nº 18730/2005/005/2016 - Classe 3. 5) Licença de Operação corretiva: *Fusão Ligas Comércio e Indústria Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - João Monlevade/MG - PA/Nº 745/2004/003/2016 - Classe 3. *Lavanderia Novo Tempo Ltda. - Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuários e artefatos diversos de tecidos - João Monlevade/MG - PA/Nº 141/2000/003/2016 - Classe 3.
(a) Eduardo Silva Ataíde. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

28 910973 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Rodrigo de Melo Teixeira

PORTARIA FEAM Nº 578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
Designa servidor para responder pelo expediente da Presidência da FEAM durante o afastamento por férias regulamentares de seu titular e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 45.825, de 20 de dezembro de 2011, e, considerando o seu afastamento no período de 30/12/2016 a 17/01/2017, por motivo de gozo de férias,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Diretor de Gestão de Resíduos da FEAM, Renato Teixeira Brandão, MASP 1.154.844-3, para responder pelo expediente da Presidência da FEAM, no período de 30/12/2016 a 17/01/2017, bem como ordenar despesas e autorizar pagamentos, até o limite dos créditos orçamentários, pelo mesmo período.

Art. 2º - Não é objeto da delegação de que trata esta Portaria:

I – a edição de ato de caráter normativo;
II – a decisão de recurso;
III – a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016.
Rodrigo de Melo Teixeira
Presidente

28 910943 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

PORTARIA Nº 104 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
Delega competência para substituir o Diretor Geral do IEF durante o período de férias regulamentares.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 45.834, de 22 de dezembro de 2011, com respaldo na Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para substituí-lo durante o gozo de suas férias regulamentares, os servidores:
I. Henri Dubois Collet, MASP 1.302.849-3, pelo período de 29/12/2016 a 06/01/2017.
II. Fernanda Antunes Mota, MASP 1.153.124-1, pelo período de 09/01/2017 a 18/01/2017.
Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela ordenação de despesas e autorização de pagamentos pelo período em que estiverem substituindo o Diretor Geral.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 105 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
Delega competência para substituir o Chefe do Escritório Regional Alto Paranaíba, durante o período de férias regulamentares.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 45.834, de 22 de dezembro de 2011, com respaldo na Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Chefe do Escritório Regional Alto Paranaíba, durante seu período de férias regulamentares,
de 02/01/2017 a 20/01/2017, inclusive para ordenar despesas e autorizar pagamentos, pelo mesmo período:
I - Chefe Substituído:
Washington Luiz Silva Lima, MASP 1020868-4
II - Chefe Substituto:
Rubens Maciel Cappuzzo, MASP 1021248-8, pelo período de 02/01/2017 a 20/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 dias de dezembro de 2016.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 106 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
Delega competência para substituir o Chefe do Escritório Regional Rio Doce, durante o período de férias regulamentares.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Chefe do Escritório Regional Rio Doce, durante seu período de férias regulamentares, de 02/01/2017 a 20/01/2017, inclusive para ordenar despesas e autorizar pagamentos, pelo mesmo período.
I – Chefe substituído:
Edenilson Cremonini Ronqueti, MASP 1.147.773-4
II – Chefe Substituto:
Kênia Lima Dias, MASP 1.367.545-9
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 dias de dezembro de 2016.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento -Diretor Geral do IEF

PORTARIA Nº 107 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
Delega competência para substituir o Chefe do Escritório Regional Centro Norte durante o período de férias regulamentares.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, com respaldo na Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Chefe do Escritório Regional Centro Norte, durante seu período de férias regulamentares, 02/01/2017 a 13/01/2017, bem como para ordenar despesas e autorizar pagamentos, pelo mesmo período, conforme a relação a seguir:
I – Chefe Substituído: Júlio César Moura Guimarães, MASP 1.146.949-1
II – Chefe Substituto: Rinaldo José de Souza, MASP 949.186-1
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 28 dias de dezembro de 2016.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

Devido a não entrega em tempo hábil da documentação dos interessados em compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Montezuma conforme determinado no Edital 02/2016.
O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi CANCELADO o Edital de Convocação IEF/PEM Nº 02/2016, publicado no Minas Gerais em 09/09/16, páginas 28 "Diário do Executivo", para a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual de MONTEZUMA , nos termos do Edital Nº: 02/2016.
Belo Horizonte,28 de dezembro de 2016
a)Margarete Suely Caires - Chefe do Escritório Regional Norte.

28 910914 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2017, ano-referência 2015, nos termos do Artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

MUNICÍPIO	CIRCUITO	NOTA	RCL	IRC	NT X IRC	IIT	ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO
Abre Campo	Montanhas e Fé	10	1743,49	8	80	0,033855269	0,5664118
Acaica	Serras de Minas	9,25	2641,71	4	37	0,015658062	0,2619654
Açucena	Mata Atlântica de Minas	10	1737,93	8	80	0,033855269	0,5664118
Água Boa	Pedras Preciosas	8,5	1492,78	9	76,5	0,032374101	0,5416313
Alagoa	Terras Altas de Mantiqueira	9,25	3895,34	2	18,5	0,007829031	0,1309827
Além Paraíba	Serras e Cachoeiras	10	1599,77	8	80	0,033855269	0,5664118
Alfredo de Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1875,17	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Alto Caparaó	Pico da Bandeira	10	2255,93	6	60	0,025391452	0,4248088
Alto Rio Doce	Nascente do Rio Doce	10	1553,34	9	90	0,038087177	0,6372133
Alvorada de Minas	Diamantes	9,25	6764,22	1	9,25	0,003914515	0,0654914
Andradas	Caminhos Gerais	9,25	1693,88	8	74	0,031316124	0,5239309
Angelândia	Pedras Preciosas	10	1947,44	7	70	0,02962336	0,4956103
Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10	1623,71	8	80	0,033855269	0,5664118
Antônio Prado de Minas	Serra do Brigadeiro	9,25	5199,75	2	18,5	0,007829031	0,1309827
Araçai	Guimarães Rosa	9,25	4250,89	2	18,5	0,007829031	0,1309827
Araponga	Serras de Minas	10	1630,82	8	80	0,033855269	0,5664118
Arcos	Gruta e Mar de Minas	10	2160,5	6	60	0,025391452	0,4248088
Areado	Lago de Furnas	9,25	1552,81	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Argirita	Serras e Cachoeiras	10	3550,18	3	30	0,012695726	0,2124044
Augusto de Lima	Serra do Cabral	10	2506,18	4	40	0,016927634	0,2832059
Baependi	Águas	10	1784,12	8	80	0,033855269	0,5664118
Barão de Cocais	Ouro	10	2884,36	3	30	0,012695726	0,2124044
Barbacena	Trilha dos Inconfidentes	10	2077,14	6	60	0,025391452	0,4248088
Barra Longa	Serras de Minas	10	1934,89	7	70	0,02962336	0,4956103
Barroso	Trilha dos Inconfidentes	9,25	2114,77	6	55,5	0,023487093	0,3929482
Belo Oriente	Mata Atlântica de Minas	9,25	2563,08	4	37	0,015658062	0,2619654
Bias Fortes	Serras de Ibitipoca	9,25	2578,58	4	37	0,015658062	0,2619654
Bicas	Caminhos Verdes de Minas	10	1736,38	8	80	0,033855269	0,5664118
Bom Jardim de Minas	Serras de Ibitipoca	10	2151,31	6	60	0,025391452	0,4248088
Brumadinho	Veredas do Paraopeba	10	4378,09	2	20	0,008463817	0,1416029
Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1503,15	9	90	0,038087177	0,6372133
Buenópolis	Serra do Cabral	10	1838,63	7	70	0,02962336	0,4956103
Cabo Verde	Caminhos Gerais	10	1492,11	9	90	0,038087177	0,6372133
Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1703,27	8	80	0,033855269	0,5664118
Caeté	Ouro	10	1548,58	9	90	0,038087177	0,6372133
Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1954,36	7	70	0,02962336	0,4956103
Cambuí	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1909,15	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Campanário	Pedras Preciosas	9,25	2966,46	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Campanha	Águas	9,25	1807,33	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	9,25	1920,15	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Canaã	Serras de Minas	10	2307,11	5	50	0,021159543	0,3540074
Capelinha	Pedras Preciosas	10	1305,41	10	100	0,042319086	0,7080147
Capitólio	Nascentes das Gerais	10	2867,13	3	30	0,012695726	0,2124044
Caranaíba	Villas e Fazendas de Minas	10	3287,32	3	30	0,012695726	0,2124044
Carandaí	Nascente do Rio Doce	9,25	1858,85	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Caratinga	Rota do Muriqui	10	1536,91	9	90	0,038087177	0,6372133
Carbonita	Diamantes	10	1755,73	8	80	0,033855269	0,5664118
Carlos Chagas	Pedras Preciosas	10	1849,35	7	70	0,02962336	0,4956103
Carmo de Minas	Águas	10	1611,94	8	80	0,033855269	0,5664118
Carmo do Rio Claro	Nascentes das Gerais	10	1666,53	8	80	0,033855269	0,5664118
Carrancas	Trilha dos Inconfidentes	10	3004,77	3	30	0,012695726	0,2124044
Casa Grande	Villas e Fazendas de Minas	10	4146,31	2	20	0,008463817	0,1416029
Cataguases	Serras e Cachoeiras	10	1477,78	9	90	0,038087177	0,6372133
Catuji	Pedras Preciosas	10	2249,14	6	60	0,025391452	0,4248088
Caxambu	Águas	10	1659,54	8	80	0,033855269	0,5664118
Cedro do Abaeté	Caminhos do Indaiá	9,25	7208,7	1	9,25	0,003914515	0,0654914
Cipotânea	Nascente do Rio Doce	9,25	1525,98	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Claraval	Nascentes das Gerais	9,25	2494,52	4	37	0,015658062	0,2619654
Coluna	Trilhas do Rio Doce	10	1577,07	9	90	0,038087177	0,6372133
Conceição da Barra de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10	2460,05	5	50	0,021159543	0,3540074
Conceição das Pedras	Caminhos do Sul de Minas	9,25	3291,74	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Conceição do Mato Dentro	Serra do Cipó	10	3616,34	2	20	0,008463817	0,1416029
Conceição do Rio Verde	Águas	9,25	1408,83	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Conceição dos Ouros	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1678,56	8	74	0,031316124	0,5239309
Congonhal	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1655,19	8	80	0,033855269	0,5664118
Conselheiro Lafaiete	Villas e Fazendas de Minas	10	1407,39	9	90	0,038087177	0,6372133
Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10	1300,85	10	100	0,042319086	0,7080147
Coronel Pachedo	Caminhos Verdes de Minas	10	3255,55	3	30	0,012695726	0,2124044
Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10	2943,33	3	30	0,012695726	0,2124044
Corrégo do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	2576,4	4	37	0,015658062	0,2619654
Córrego Novo	Rota do Muriqui	10	3326,19	3	30	0,012695726	0,2124044
Couto de Magalhães de Minas	Diamantes	10	2711,52	3	30	0,012695726	0,2124044
Cristina	Caminhos do Sul de Minas	10	1722,12	8	80	0,033855269	0,5664118
Cuparaque	Trilhas do Rio Doce	9,25	2477,13	5	46,25	0,019572577	0,3274568
Curvelo	Guimarães Rosa	10	1676,77	8	80	0,033855269	0,5664118
Delfim Moreira	Caminhos do Sul de Minas	10	1683,38	8	80	0,033855269	0,5664118
Desterro do Melo	Nascente do Rio Doce	10	3560,29	3	30	0,012695726	0,2124044
Diamantina	Diamantes	10	1666,97	8	80	0,033855269	0,5664118
Divisa Nova	Lago de Furnas	9,25	2074,17	6	55,5	0,023487093	0,3929482
Dom Silvério	Serras de Minas	10	2183,66	6	60	0,025391452	0,4248088
Dores de Campos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1555,97	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Dores de Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10	2999,71	3	30	0,012695726	0,2124044
Durandé	Pico da Bandeira	10	1704,53	8	80	0,033855269	0,5664118
Elói Mendes	Lago de Furnas	9,25	1629,01	8	74	0,031316124	0,5239309
Ervália	Serra do Brigadeiro	10	1601,84	8	80	0,033855269	0,5664118
Espera Feliz	Pico da Bandeira	10	1486,14	9	90	0,038087177	0,6372133
Estrela do Indaiá	Lago de Três Marias	9,25	2881,75	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10	4236,77	2	20	0,008463817	0,1416029
Felício dos Santos	Diamantes	10	2500,61	4	40	0,016927634	0,2832059
Francisco Badaró	Pedras Preciosas	10	1447,77	9	90	0,038087177	0,6372133
Francisco Dumont	Serra do Cabral	9,25	2409,65	5	46,25	0,019572577	0,3274568
Goianá	Caminhos Verdes de Minas	10	2675,5	4	40	0,016927634	0,2832059
Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2511,54	4	40	0,016927634	0,2832059
Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10	2146,38	6	60	0,025391452	0,4248088
Governador Valadares	Trilhas do Rio Doce	10	2397,12	5	50	0,021159543	0,3540074
Grão Mogol	Lago de Irapé	10	2122,5	6	60	0,025391452	0,4248088
Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10	1974,56	7	70	0,02962336	0,4956103
Guaraciaba	Serras de Minas	10	1563,33	9	90	0,038087177	0,6372133
Guarda-Mor	Noroeste das Gerais	10	3527,98	3	30	0,012695726	0,2124044
Ibitiúra de Minas	Caminhos Gerais	8,5	2757,1	3	25,5	0,010791367	0,1805438
Inimutaba	Guimarães Rosa	9,25	1816,39	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Ipanema	Rota do Muriqui	10	1528,79	9	90	0,038087177	0,6372133
Ipatinga	Mata Atlântica de Minas	10	2313,28	5	50	0,021159543	0,3540074
Itabirito	Ouro	10	4186,12	2	20	0,008463817	0,1416029
Itaguara	Veredas do Paraopeba	10	1979,44	7	70	0,02962336	0,4956103
Itajubá	Caminhos do Sul de Minas	10	1665,04	8	80	0,033855269	0,5664118
Itamarandiba	Pedras Preciosas	10	1570,38	9	90	0,038087177	0,6372133
Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10	2853,17	3	30	0,012695726	0,2124044
Itambacuri	Pedras Preciosas	9,25	1903,93	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Itamonte	Terras Altas de Mantiqueira	9,25	1844,39	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Itanhandu	Terras Altas de Mantiqueira	10	1957,73	7	70	0,02962336	0,4956103
Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2420,73	5	50	0,021159543	0,3540074
Itaverava	Villas e Fazendas de Minas	10	1889,88	7	70	0,02962336	0,4956103
Itutinga	Trilha dos Inconfidentes	9,25	3222,4	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Jaboticatubas	Serra do Cipó	10	1876,76	7	70	0,02962336	0,4956103
Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	8,5	2108,29	6	51	0,021582734	0,3610875

Jaguaraçu	Trilhas do Rio Doce	10	3519,68	3	30	0,012695726	0,2124044
Jequeri	Montanhas e Fé	10	1745,25	8	80	0,033855269	0,5664118
Jequitibá	Grutas	9,25	2494,83	4	37	0,015658062	0,2619654
Jequitinhonha	Vale do Jequitinhonha	10	1623,77	8	80	0,033855269	0,5664118
Joaquim Felício	Serra do Cabral	10	2719,93	3	30	0,012695726	0,2124044
José Raydan	Trilhas do Rio Doce	10	2450,59	5	50	0,021159543	0,3540074
Juiz de Fora	Caminho Novo	10	2189,51	6	60	0,025391452	0,4248088
Ladainha	Pedras Preciosas	10	1538,5	9	90	0,038087177	0,6372133
Lagoa dos Patos	Lago de Irapé	10	2631,88	4	40	0,016927634	0,2832059
Lagoa Dourada	Trilha dos Inconfidentes	10	1750,05	8	80	0,033855269	0,5664118
Lagoa Santa	Grutas	10	2675,08	4	40	0,016927634	0,2832059
Laranjal	Serras e Cachoeiras	10	1953,4	7	70	0,02962336	0,4956103
Lassance	Serra do Cabral	9,25	2724,74	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Leme do Prado	Lago de Irapé	10	2633,16	4	40	0,016927634	0,2832059
Leopoldina	Serras e Cachoeiras	10	1425,71	9	90	0,038087177	0,6372133
Lima Duarte	Serras de Ibitipoca	10	1663,41	8	80	0,033855269	0,5664118
Lontra	Velho Chico	10	1647,28	8	80	0,033855269	0,5664118
Luisburgo	Pico da Bandeira	10	2024,67	7	70	0,02962336	0,4956103
Malacacheta	Pedras Preciosas	10	1613,3	8	80	0,033855269	0,5664118
Manhumirim	Pico da Bandeira	10	1738,85	8	80	0,033855269	0,5664118
Mar de Espanha	Caminhos Verdes de Minas	9,25	1391,69	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Maria da Fé	Águas	9,25	1670,79	8	74	0,031316124	0,5239309
Mariana	Ouro	10	4819,72	2	20	0,008463817	0,1416029
Marilac	Trilhas do Rio Doce	9,25	2973,1	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Marmelópolis	Caminhos do Sul de Minas	10	3042,08	3	30	0,012695726	0,2124044
Martins Soares	Pico da Bandeira	10	1745,62	8	80	0,033855269	0,5664118
Matutina	Caminhos do Cerrado	10	2852,03	3	30	0,012695726	0,2124044
Monjolos	Diamantes	10	4609,57	2	20	0,008463817	0,1416029
Monte Sião (1)	Malhas do Sul de Minas	10					
Morro da Garça	Guimarães Rosa	9,25	4368,74	2	18,5	0,007829031	0,1309827
Muriaé	Serra do Brigadeiro	10	1913,87	7	70	0,02962336	0,4956103
Nanuque	Pedras Preciosas	8,5	1413,74	9	76,5	0,032374101	0,5416313
Nazareno	Trilhas dos Inconfidentes	10	2246,83	6	60	0,025391452	0,4248088
Nepomuceno	Vale Verde e Quedas D'Água	9,25	1368,05	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Nova Belém	Trilhas do Rio Doce	9,25	3928,05	2	18,5	0,007829031	0,1309827
Novo Oriente de Minas	Pedras Preciosas	9,25	1594,15	8	74	0,031316124	0,5239309
Novorizonte	Lago de Irapé	10	2368,41	5	50	0,021159543	0,3540074
Olaria	Serras de Ibitipoca	10	5013,92	2	20	0,008463817	0,1416029
Padre Paraíso	Pedras Preciosas	10	1604,58	8	80	0,033855269	0,5664118
Pains	Gruta e Mar de Minas	10	2979,29	3	30	0,012695726	0,2124044
Pará de Minas	Verde Trilha dos Bandeirantes	10	1882,76	7	70	0,02962336	0,4956103
Paracatu	Noroeste das Gerais	10	2148,55	6	60	0,025391452	0,4248088
Paraguaçu	Lago de Furnas	10	1668,67	8	80	0,033855269	0,5664118
Paraisópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1766,04	8	80	0,033855269	0,5664118
Passa Quatro	Terras Altas de Mantiqueira	10	1666,56	8	80	0,033855269	0,5664118
Patis	Sertão Gerais	10	2264,85	5	50	0,021159543	0,3540074
Paula Cândido	Serras de Minas	10	1680,73	8	80	0,033855269	0,5664118
Paulistas	Trilhas do Rio Doce	10	2396,24	5	50	0,021159543	0,3540074
Peçanha	Trilhas do Rio Doce	10	1421,39	9	90	0,038087177	0,6372133
Pedra Bonita	Serra do Brigadeiro	9,25	2043,44	6	55,5	0,023487093	0,3929482
Pedra Dourada	Pico da Bandeira	10	4439,8	2	20	0,008463817	0,1416029
Pedralva	Caminhos do Sul de Minas	10	1488,87	9	90	0,038087177	0,6372133
Piau	Caminhos Verdes de Minas	10	3302,89	3	30	0,012695726	0,2124044
Piedade do Rio Grande	Trilhas dos Inconfidentes	9,25	2321,23	5	46,25	0,019572577	0,3274568
Pimenta	Gruta e Mar de Minas	9,25	2203,46	6	55,5	0,023487093	0,3929482
Piranguçu	Caminhos do Sul de Minas	10	2081,03	6	60	0,025391452	0,4248088
Pirapora	Guimarães Rosa	10	2251,84	6	60	0,025391452	0,4248088
Pitangui	Verde Trilha dos Bandeirantes	9,25	1407,48	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Poço Fundo	Caminhos Gerais	10	1574,24	9	90	0,038087177	0,6372133
Poços de Caldas	Caminhos Gerais	10	3181,9	3	30	0,012695726	0,2124044
Pompéu	Lago de Três Marias	10	1874,64	7	70	0,02962336	0,4956103
Ponte Nova	Montanhas e Fé	10	2552,43	4	40	0,016927634	0,2832059
Pouso Alto	Terras Altas de Mantiqueira	10	2320,97	5	50	0,021159543	0,3540074
Prados	Trilha dos Inconfidentes	10	1699,57	8	80	0,033855269	0,5664118
Presidente Bernardes	Nascente do Rio Doce	10	2199,75	6	60	0,025391452	0,4248088
Presidente Juscelino	Guimarães Rosa	9,25	3039,54	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Presidente Kubitschek	Diamantes	10	3454,87	3	30	0,012695726	0,2124044
Resende Costa	Trilhas dos Inconfidentes	10	1584,07	8	80	0,033855269	0,5664118
Ressaquinha	Nascente do Rio Doce	9,25	2868,37	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Rio Casca	Montanhas e Fé	9,25	1836,85	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Rio Doce	Serras de Minas	10	4046,72	2	20	0,008463817	0,1416029
Rio Espera	Villas e Fazendas de Minas	10	1777,56	8	80	0,033855269	0,5664118
Rio Novo	Caminhos Verdes de Minas	10	1532,66	9	90	0,038087177	0,6372133
Rio Pardo de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10	1448,33	9	90	0,038087177	0,6372133
Rio Vermelho	Diamantes	10	1737,52	8	80	0,033855269	0,5664118
Rodeiro (1)	Serras e Cachoeiras	10					
Sabará	Ouro	10	1494,78	9	90	0,038087177	0,6372133
Santa Cruz de Minas	Trilhas dos Inconfidentes	9,25	1385	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Santa Rita de Jacutinga	Serras de Ibitipoca	10	2334,78	5	50	0,021159543	0,3540074
Santa Rita do Sapucaí	Caminhos do Sul de Minas	10	1633,42	8	80	0,033855269	0,5664118
Santana do Paraíso	Mata Atlântica de Minas	10	1544,67	9	90	0,038087177	0,6372133
Santana do Riacho	Serra do Cipó	9,25	2887,29	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Santana dos Montes	Villas e Fazendas de Minas	10	2632,52	4	40	0,016927634	0,2832059
Santo Antônio do Grama	Montanhas e Fé	10	3130,58	3	30	0,012695726	0,2124044
Santo Antônio do Itambé	Diamantes	9,25	2795,79	3	27,75	0,011743546	0,1964741
Santo Antônio do Retiro	Lago de Irapé	9,25	2060,09	6	55,5	0,023487093	0,3929482
Santos Dumont	Caminho Novo	10	1328,86	10	100	0,042319086	0,7080147
São Bento Abade	Vale Verde e Quedas D'Água	9,25	2354,5	5	46,25	0,019572577	0,3274568
São Domingos do Prata	Mata Atlântica de Minas	10	1633,61	8	80	0,033855269	0,5664118
São Félix de Minas	Trilhas do Rio Doce	9,25	3447,99	3	27,75	0,011743546	0,1964741
São Francisco	Velho Chico	10	1404,25	9	90	0,038087177	0,6372133
São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais	10	3190,88	3	30	0,012695726	0,2124044
São João da Lagoa	Lago de Irapé	9,25	2669,56	4	37	0,015658062	0,2619654
São João do Pacuí	Sertão Gerais	10	2537,68	4	40	0,016927634	0,2832059
São José da Safira	Trilhas do Rio Doce	9,25	2828,59	3	27,75	0,011743546	0,1964741
São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	9,25	2840,54	3	27,75	0,011743546	0,1964741
São Miguel do Anta	Serras de Minas	10	1919,91	7	70	0,02962336	0,4956103
São Sebastião da Vargem Alegre	Serras e Cachoeiras	9,25	4003,51	2	18,5	0,007829031	0,1309827
São Thomé das Letras	Vale Verde e Quedas D'Água	10	1768,86	8	80	0,033855269	0,5664118
São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10	1576,97	9	90	0,038087177	0,6372133
Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	2311,01	5	46,25	0,019572577	0,3274568
Senador Modestino Gonçalves	Diamantes	10	2785,66	3	30	0,012695726	0,2124044
Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas de Minas	10	2017,97	7	70	0,02962336	0,4956103
Senhora do Porto	Trilhas do Rio Doce	10	3374,38	3	30	0,012695726	0,2124044
Senhora dos Remédios	Nascente do Rio Doce	9,25	1407,36	9	83,25	0,035230639	0,5894223
Serra da Saudade	Caminhos do Indaiá	9,25	11963,86	1	9,25	0,003914515	0,0654914
Serro	Diamantes	10	1586,66	8	80	0,033855269	0,5664118
Sete Lagoas	Grutas	10	2021,79	7	70	0,02962336	0,4956103
Simonésia	Pico da Bandeira	10	1417,87	9	90	0,038087177	0,6372133
Soledade de Minas	Águas	9,25	1996,19	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Teófilo Otoni	Pedras Preciosas	9,25	1842,57	7	64,75	0,027401608	0,4584395
Tiradentes	Trilha dos Inconfidentes	10	2226,27	6	60	0,025391452	0,4248088
Tiros	Caminhos do Cerrado	9,25	2444,62	5	46,25	0,019572577	0,3274568
Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	8,5	2558,94	4	34	0,014388489	0,2407250
Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2015,62	7	70	0,02962336	0,4956103
Tombos	Pico da Bandeira	10	1933,71	7	70	0,02962336	0,4956103
Três Corações	Águas	10	1699,42	8	80	0,033855269	0,5664118
Três Marias	Lago de Três Marias	10	2350,95	5	50	0,021159543	0,3540074
Três Pontas	Vale Verde e Quedas D'Água	10	1851,73	7	70	0,02962336	0,4956103
Turmalina	Lago de Irapé	10	2014,45	7	70	0,02962336	0,4956103
Varginha	Vale Verde e Quedas D'Água	10	2189,92	6	60	0,025391452	0,4248088
Varzelândia	Serra Geral do Norte de Minas	10	1569,07	9	90	0,038087177	0,6372133
Viçosa	Serras de Minas	9,25	2138,2	6	55,5	0,023487093	0,3929482
Virginia	Terras Altas de Mantiqueira	10	1599,97	8	80	0,033855269	0,5664118
Virginópolis	Trilhas do Rio Doce	10	1884,9	7	70	0,02962336	0,4956103
Virgolândia	Trilhas do Rio Doce	10	2232,98	6	60	0,025391452	0,4248088
Somatório das notas dos municípios habilitados (MB)		2363	Somatório total do IIT			5,977147694	100,0000000

Observação (1): Os municípios de Monte Sião e Rodeiro receberam nota zero no cálculo de Receita Corrente Líquida Per Capita por possuírem pendências, até a data de conclusão do presente cálculo, nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais – TCEMG.
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016.
Ricardo Rocha de Faria
Secretário de Estado de Turismo

Decisão Administrativa

O Secretário de Estado de Turismo de Minas Gerais torna público que, no processo de habilitação do município de Araxá ao repasse do ICMS critério Turismo, ano-referência 2015, negou provimento à impugnação apresentada, conforme decisão juntada aos autos.
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016.
Ricardo Rocha de Faria
Secretário de Estado de Turismo

28 910948 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

Atos do Senhor Secretário de Estado Adjunto
Ricardo Alexandre Sapi de Paula

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº. 22, de 26.04.2003, aos servidores:
Masp. 1.047.154-8 – Willer Bartho Vieira, Auxiliar de Administração de Estádios, Nível V, Grau G, por 03(três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2017.

Ricardo Sapi
Secretário de Estado Adjunto de Esportes

28 910622 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thiago Felipe Motta Cota

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 397/2016 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea "a", da Lei nº 869/52, à servidora SANY KARLA GONCALVES ALMADA, masp 1390899-1, DAI-10, IM 1100222, de recrutamento amplo, a partir de 29/12/2016.
ATO Nº 398/2016 REVOGA a GTE, atribuída à servidora SANY KARLA GONCALVES ALMADA, masp 1390899-1, GTE-2, IM 1100141, a partir de 29/12/2016.

23 909565 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 400/2016 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 19 do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, ao servidor RONY ADOLFO HEIN, masp 1017215-3, a partir de 29-12-2016.

23 909574 - 1

PORTARIA IMA Nº 1691, de 28 de dezembro de 2016.
Faz designação no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto Estadual nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, considerando o disposto no artigo 11 deste mesmo Decreto, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 46.969, de 14 de março de 2016,RESOLVE:Art. 1º - Designar o Servidor Thales Almeida Pereira Fernandes, Masp: 556378-8, para exercer a Direção - Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no impedimento legal do titular.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcílio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral.

28 910905 - 1

PORTARIA IMA Nº 1675, de 5 de dezembro de 2016.
Constitui Comissão Permanente de Licitação, designa pregoeiro e equipe de apoio. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, com a finalidade de atender disposições do artigo 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; e do artigo 8º, inciso I, alínea b do Decreto º 44.786, de 18 de abril de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação do Instituto Mineiro de Agropecuária, integrada pelos seguintes servidores: Frank Rodrigues Melo, Alexandre Machado Barbosa, Fabrizio Bahiense Froes, Wilson César Ferreira, Júlio César dos Santos, Tiago Felipe Silva, Zenaide Fernandes de Souza, Debora Teixeira Evangelista, Irys Alves da Silva, Renato Nunes de Faria, Mauro Teixeira de Melo, Fernanda Lúcio dos Reis, Juliana Maria Peixoto, Maurício Teixeira Pontes, Andreia Lanna Cunha, Valéria das Dores Lisboa, Renato Coutinho de Siqueira, Marcela Ferreira Rocha Lage, Eliane Hooper Amaral, Heulla Pereira Vieira, Marilda Ferreira Martins, Cláudia Ziviani Gomes de Abreu, Fernando Augusto Meira, Melânia Maria de Carvalho, Caio Cesar Diniz Neves, Djalma Gomes Ferreira, Marly de Fátima dos Santos, Jacinto de Oliveira Nunes, Magda Aurea de Oliveira Lima, Lineu Hugo Duarte Teixeira, com mandato de um ano e sem prejuízo de suas demais atribuições.§1º A Presidência da Comissão será exercida por Frank Rodrigues Melo, que em caso de impedimento será substituído por Wilson César Ferreira ou Fabrizio Bahiense Froes. §2º A convocação dos membros fica sob a responsabilidade do Presidente, quando o assunto for pertinente a sua função. §3º Compete ao Presidente da Comissão a prévia análise e aprovação das propostas para aquisição de produtos ou serviços com valores inferiores ao limite estabelecido para processos licitatórios. §4º A comissão reunir-se-á em local, dia e hora, designados pelo Presidente, sendo necessário o quorum mínimo de três membros para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações. Art. 2º - Designar para exercer a função de pregoeiros, os servidores: Frank Rodrigues Melo, Alexandre Machado Barbosa, Fabrizio Bahiense Froes, Wilson César Ferreira, com mandato de um ano sem prejuízo de suas demais atribuições. Art.3º - A equipe de apoio ao Pregoeiro fica integrada pelos seguintes servidores: Júlio César dos Santos, Tiago Felipe Silva, Zenaide Fernandes de Souza, Debora Teixeira Evangelista, Irys Alves da Silva, Renato Nunes de Faria, Mauro Teixeira de Melo, Fernanda Lúcio dos Reis, Juliana Maria Peixoto, Maurício Teixeira Pontes, Andreia Lanna Cunha, Valéria das Dores Lisboa, Renato Coutinho de Siqueira, Marcela Ferreira Rocha Lage, Eliane Hooper Amaral, Heulla Pereira Vieira, Marilda Ferreira Martins, Cláudia Ziviani Gomes de Abreu, Fernando Augusto Meira, Melânia Maria de Carvalho, Caio Cesar Diniz Neves, Djalma Gomes Ferreira, Marly de Fátima dos Santos, Jacinto de Oliveira Nunes, Magda Aurea de Oliveira Lima, Lineu Hugo Duarte Teixeira. Parágrafo único – No impedimento de um membro, o Pregoeiro convocará seu substituto.Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.Marcílio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral.

28 910687 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 281216-1059, 281216-1060, 281216-1061 e 281216-1062.

28 910976 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. PORTARIA Nº 3570, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Restringe a circulação das Combinações de Veículos de Carga – CVC, das combinações de Transporte de Veículos − CTV e cargas indivisíveis nas rodovias estaduais sob Circunscrição do DEER/MG, nos dias e horários que especifica. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº. 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista os arts. 1º, 2º, 21, 101 e 269, § 1º, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e as Resoluções nºs. 210/06, 211/06, 256/07 e 305/09 do CONTRAN, e considerando o aumento significativo do fluxo de veículos em rodovias durante os feriados e a necessidade de se uniformizar os procedimentos da fiscalização do trânsito de veículos superdimensionados, DETERMINA: Art. 1º - Fica proibida a circulação das Combinações de Veículos de Carga − CVC, das Combinações de Transporte de Veículos − CTV e cargas indivisíveis nas rodovias estaduais sob circunscrição do DEER-MG, vazios ou com cargas, portando ou não Autorização Especial de Trânsito − AET, nos dias e horários especificados no Anexo desta Portaria. § 1º - Excetuam-se desta proibição as combinações de veículos com até duas unidades, sendo um caminhão-trator e um semi-reboque, desde que não exceda as dimensões regulamentares nos termos dos incisos I, II e alíneas "c", "d" e "e", do inciso III do art. 1º da Resolução nº 210/06 do CONTRAN. § 2º - A restrição abrange os trechos rodoviários de pista simples. Art. 2º - A não observância dos preceitos desta Portaria sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 187, inciso I, da Lei Federal nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. § 1º - Na lavratura dos autos de infração deverá ser aplicado o código de infração - "574-6 3 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação-veículo de carga". § 2º - Em cumprimento ao art. 1º, os veículos deverão ser retidos até o término do horário de restrição. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.
ANEXO À PORTARIA Nº 3570, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

OPERAÇÃO	DIA DA RESTRIÇÃO	HORÁRIO DA RESTRIÇÃO
CARNAVAL	24/02/2017 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	25/02/2017 (sábado)	06:00 às 12:00
	28/02/2017 (terça-feira)	16:00 às 24:00
	01/03/2017 (quarta-feira)	06:00 às 12:00
SEMANA SANTA	13/04/2017 (quinta-feira)	16:00 às 24:00
	14/04/2017 (sexta-feira)	06:00 às 12:00
	16/04/2017 (domingo)	16:00 às 24:00
TIRADENTES	21/04/2017 (sexta-feira)	06:00 às 12:00
	23/04/2017 (domingo)	16:00 às 24:00
DIA DO TRABALHADOR	28/04/2017 (sexta-feira)	16:00 às 24:00
	01/05/2017 (segunda-feira)	16:00 às 24:00
CORPUS CHRISTI	15/06/2017 (quinta-feira)	06:00 às 12:00
	18/06/2017 (domingo)	16:00 às 24:00
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	07/09/2017 (quinta-feira)	06:00 às 12:00
	10/09/2017 (domingo)	16:00 às 24:00